

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (Grupos A, B, G e H), referente à 7ª **Reclassificação do SISU** (requerimento de matrícula de 07 a 09 de outubro de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de renda dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário mínimo.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e que não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do *e-mail* garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 28/10/2025, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1 salário mínimo, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD). O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador(a), **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 22/10/2025 a 28/10/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no *site* da CDARA: www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 11/11/2025.

CPF	NOME	RESULTADO
161.XXX.XXX-96	ANA LUIZA GISTO DA SILVA	INDEFERIDO
704.XXX.XXX-60	ESTER VITORIA MATIAS ALVES	DEFERIDO
704.XXX.XXX-92	GUSTAVO CANEDO DE SOUZA	INDEFERIDO
150.XXX.XXX-66	NICOLLY CELINA DOS SANTOS BARBOSA	INDEFERIDO-2
187.XXX.XXX-45	RENAN LUCAS DA SILVA	INDEFERIDO
098.XXX.XXX-00	THIAGO NATHAN DE JESUS SILVA	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2025